

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, 08 de maio de 2025.

PROTOCOLO
Nº 932/2025
Em 08/05/2025
Funcionário

EMENTA: Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis pelo Poder Legislativo de Araripe, Estado do Ceará, na forma que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará, conforme prevê o Art. 2º, Inciso IV, Art. 76, Inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como atribuições regimentais; encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica autorizado a doação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Araripe, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como a entidades sem fins lucrativos e pessoas físicas devidamente cadastradas no Cadastro Único.

§ 1º. A doação de bens móveis municipais inservíveis, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º. A doação de bem móvel será precedida de licitação, exceto quando destinada para fins e uso de interesse social, sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação federal, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Art. 2º. É inservível o bem classificado como:

I. Ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II. Recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

III. Irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação; ou

IV. Antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

Art. 3º. Os bens móveis inservíveis não reaproveitáveis; serão doados para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis sediadas no Município de Araripe, Estado do Ceará, bem como a pessoas de baixa renda, para que promovam a destinação final ambientalmente adequada.

Parágrafo Único: são considerados bens inservíveis todas as formas de sucatas, em especial as:

- I. Elétricas, eletrônicas e os eletrodomésticos;
- II. Metálicas, tais como ferro, aço, alumínio, cobre, zinco, magnésio;
- III. Não metálicas, tais como vidro, plástico, borracha;
- IV. Móveis de escritório;
- V. Equipamentos de informática.

Art. 4º. A doação será concretizada através de simples termo de doação de bens móveis inservíveis pelo Poder Legislativo de Araripe, Estado do Ceará, as entidades e pessoas físicas, previstas no Art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. Após a aprovação do presente Decreto, a presidência da Câmara, através do Setor de Patrimônio deste Legislativo, publicarão **Autorização de Descarte de Bens Públicos**, com **IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM DESCARTADOS**, na forma do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 5º. Os bens móveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripe/CE, 08 de maio de 2025.

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7



www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com



Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

Câmara Municipal de Araripe/CE, 08 de maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

Francisco Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Araripe

Verônica Dantas Guedes Feitosa
Primeira Secretária da Câmara

Antônia Pereira Rodovalho
Vice-Presidente da Câmara

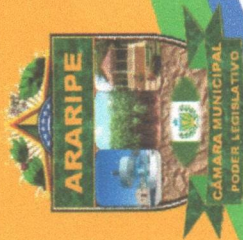
Francisco Hildo Pereira da Silva
Segundo Secretário da Câmara

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br
E-mail: camaraararipe@hotmail.com





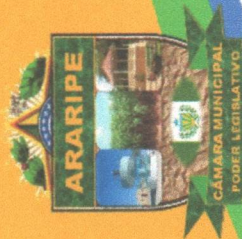
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS

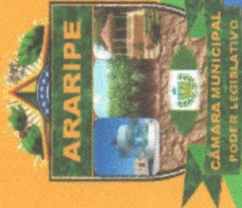
ITEM	PLAQUET A	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
01	070	Pedestal Musical	Regular	100,00	33,00
02	071	Pedestal Musical	Regular	100,00	33,00
03	072	Pedestal Musical	Regular	100,00	33,00
04	073	Pedestal Musical	Regular	100,00	33,00
05	103	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
06	104	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
07	105	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
08	107	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
09	109	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
10	110	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
11	111	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
12	112	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
13	113	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24
14	114	Cadeira De Plástico C/Braço	Bom	31,90	16,24



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

15	115	Cadeira De Plástico Sem Braço	Bom	29,90	15,22
16	116	Cadeira De Plástico Sem Braço	Bom	29,90	15,22
17	117	Cadeira De Plástico Sem Braço	Bom	29,90	15,22
18	118	Cadeira De Plástico Sem Braço	Bom	29,90	15,22
19	119	Mesa De Plástico	Bom	65,00	33,17
20	120	Mesa De Plástico	Bom	65,00	33,17
ITEM	PLAQUET A	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
21	121	Mesa De Plástico	Bom	65,00	33,17
22	122	Mesa De Plástico	Bom	65,00	33,17
23	----	Ventilador Tufão	Regular	----	----
24	----	Ventilador Tufão	Regular	----	----
25	----	Ventilador Tufão	Regular	----	----
26	15669	Ventilador Tufão	Regular	----	----
27	----	Suporte De Parede P / Caixa De Som 4 unidades	Bom	----	----
28	11301	Mesa Para Escritório	Regular	----	----
29	11302	Mesa Para Escritório	Regular	----	----
30	11303	Mesa Para Escritório	Regular	----	----
31	11304	Mesa Para Escritório	Regular	----	----
32	15617	Suporte Para Mesa De Som	Bom	----	----
33	15628	Mesa De Som	Bom	----	----
34	15629	Caixa De Som	Regular	----	----



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Araripe

35	15630	Caixa De Som	Regular	----	----
36	15631	Caixa De Som	Inservível	----	----

Câmara Municipal de Araripe/CE, 08 de maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

Francisco Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Araripe

Verônica Dantas Guedes Feitosa
Primeira Secretária da Câmara

Antônia P. Rodvalho

Antônia Pereira Rodvalho
Vice-Presidente da Câmara

Francisco Hildo Pereira da Silva
Segundo Secretário da Câmara

PROTOCOLO

Nº 932/2025

Em 08/05/2025

Funcionário